



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela Franco, 490 - Tel: (034) 3264-1114 - 3264-1015 - 3264-1010
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS
E-mail: juridico@gurinhata.mg.gov.br

PORTEIRA Nº 59 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

"PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PROCESSANTE INSTAURADA PELA PORTARIA Nº 45/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURINHATÃ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a solicitação de dilação de prazo apresentada pela Presidente da Comissão Processante do Processo Administrativo nº 002/2025 (Ofício nº 48/2025);

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o pleno exercício do Contraditório e da Ampla Defesa à investigada, bem como a necessidade de colheita de provas técnicas e documentais indispesáveis à busca da verdade material;

CONSIDERANDO a complexidade dos fatos e a limitação de trâmite processual decorrente do recesso administrativo e das festividades de final de ano;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, em caráter excepcional, por mais **30 (trinta) dias**, a contar de 26 de dezembro de 2025, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada para atuar no Processo Administrativo nº 002/2025.

Art. 2º. Esta dilação visa assegurar a finalização da instrução probatória, a análise de prontuários médicos requisitados e a realização da oitiva final da investigada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gurinhata - MG, 18 de dezembro de 2025.


DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Prefeito Municipal de Gurinhata

Douglas Henrique Valente
Prefeito Municipal
Município de Gurinhata - MG